

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 82	São Paulo	sábado, 5 de maio de 1990
--------	-------	-----------	---------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.509, DE 4 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.514.451.850,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de maio de 1990.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
09	Secretaria da Saúde				
09.01	Administração Superior Secretária e Sede				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		483.281.300,00		
	Subtotal				483.281.300,00
	TOTAL				483.281.300,00
Atividades		Corrente	Capital		Total
Atendimento Ambulatorial por Terceiros					
13.75.428.2.434		483.281.300,00			483.281.300,00
	TOTALS	483.281.300,00			483.281.300,00
Coordenação de Regiões de Saúde 2					
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos				171.293.033,00
3.2.2.3	Transferências a Municípios				309.267,00
	Subtotal				171.602.300,00
	TOTAL				171.602.300,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de maio — Segunda-feira

9h	Audiências aos Deputados Federais.
16h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.
17h	Secretário dos Transportes, Dr. Antonio Carlos Rios Corral.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	18
Economia e Planejamento	2		
Justiça	2	Defesa do Consumidor	18
Promoção Social	3		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	19
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	6	Estadual de Campinas	21
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	21
Saúde	10		
Energia e Saneamento	15	Ministério Público	22
Transportes	16	Tribunal de Contas	24
Administração	16	Editais	26
Cultura	17	Concursos	29
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	44
Desenvolvimento Econômico	17	Diário dos Municípios	59
Espportes e Turismo	17	Boletim Federal	62
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	17	Ministérios e Órgãos Federais	64

Acompanha esta edição, suplemento: Relação de escolas, cursos e valores de mensalidades escolares.

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	171.602.300,00		171.602.300,00
	TOTALS		171.602.300,00

09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	242.377.350,00	
	Subtotal		242.377.350,00
	TOTAL		242.377.350,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	242.377.350,00		242.377.350,00
	TOTALS		242.377.350,00

09.04	Coordenação de Saúde-4		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	307.172.100,00	
	Subtotal		307.172.100,00
	TOTAL		307.172.100,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	307.172.100,00		307.172.100,00
	TOTALS		307.172.100,00

09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
3.1.2.0	Material de Consumo	27.489.337,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	247.341.401,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	19.238.862,00	
	Subtotal		294.070.600,00
	TOTAL		294.070.600,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	294.070.600,00		294.070.600,00
	TOTALS		294.070.600,00

09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
3.1.2.0	Material de Consumo	126.020.705,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	889.777.495,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	150.000,00	
	Subtotal		1.015.948.200,00
	TOTAL		1.015.948.200,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Estadualizados			
13.75.428.2.433	300.000.000,00		300.000.000,00
Atendimento Ambulatorial por Terceiros			
13.75.428.2.434	715.948.200,00		715.948.200,00
	TOTALS		1.015.948.200,00

Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.514.451.850,00	
	Subtotal		2.514.451.850,00
	TOTAL		2.514.451.850,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	2.514.451.850,00		2.514.451.850,00
	TOTALS		2.514.451.850,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Superior Secretária e Sede	
	TOTAL	483.281.300,00
	2ª Quota	483.281.300,00
09.02	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde-2	
	TOTAL	171.602.300,00
	2ª Quota	171.602.300,00
09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde-3	
	TOTAL	242.377.350,00
	2ª Quota	242.377.350,00
09.04	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde-4	
	TOTAL	307.172.100,00
	2ª Quota	307.172.100,00
09.05	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde-5	
	TOTAL	294.070.600,00
	2ª Quota	294.070.600,00
09.06	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde-1	
	TOTAL	1.015.948.200,00
	2ª Quota	1.015.948.200,00

Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	2.514.451.850,00	
	3ª Quota	795.303.021,00	
	4ª Quota	1.719.148.829,00	

DECRETO Nº 31.510, DE 4 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para transferência à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 726.001.586,00 (setecentos e vinte e seis milhões, um mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de maio de 1990.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
26	Secretaria do Meio Ambiente				
26.40	Entidades Supervisionadas				
4.3.1.1	Audílios para Despesas de Capital			726.001.586,00	
	Subtotal			726.001.586,00	
	TOTAL			726.001.586,00	
Projetos			Corrente	Capital	Total
Proj. Fund. p/ Conserv. e Prod. Florestal SP					
04.17.103.7.093				726.001.586,00	726.001.586,00
	TOTALS			726.001.586,00	726.001.586,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.45	Administração Indireta	
	Fundação p/ Conserv. e Prod. Florestal SP	
	TOTAL	726.001.586,00
	2ª Quota	358.589.806,00
	3ª Quota	273.145.328,00
	4ª Quota	94.266.452,00

DECRETO Nº 31.511, DE 4 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 83.705.000,00 (oitenta e três milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de maio de 1990.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
25	Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano				
25.01	Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano				
3.1.2.0	Material de Consumo				5.750.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos				77.955.000,00
	Subtotal				83.705.000,00
	TOTAL				83.705.000,00
Atividades			Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta					
10.58.021.2.406			53.135.000,00		53.135.000,00
Manutenção de Próprios					
10.58.021.2.531			30.570.000,00		30.570.000,00
	TOTALS		83.705.000,00		83.705.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
25	Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	
25.01	Administração Direta	
	Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano	
	TOTAL	83.705.000,00
	2ª Quota	83.705.000,00